ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 058/2016

Aprova o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar de Média e Alta Complexidade para o Município de São Félix do Coribe.

A Plenária da Comissão Intergestores da Bahia no uso das suas atribuições, tendo em vista o decidido na 238ª Reunião Ordinária, do dia 14 de abril de 2016, e considerando:

A Portaria GM/MS n° 1.097, de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde, instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIT/GM/MS nº 004 de 19 de julho de 2012, que em seu art. 3º estabelece que: a descentralização da gestão dos prestadores de serviços públicos ou privados, contratados ou conveniados, deve ser pactuada na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou na Comissão Intergestores Regional (CIR), ficando mantida a Declaração de Comando Único até a assinatura do COAP;

A Resolução CIB/BA nº 141, de 29 de maio de 2010, que aprova a nova Programação Pactuada e Integrada do Estado da Bahia – PPI-BA 2010 e dá outras providências;

A Resolução CIB/BA nº 560, 27 de dezembro de 2013, que aprova o fluxo para solicitação, pelos municípios do Estado, do Comando Único das ações e serviços da atenção ambulatorial especializada e hospitalar de média e alta complexidade;

A Resolução CES nº 22, de 24 de janeiro de 2015, que aprova o Plano Plurianual 2016-2016 da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia;

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São Felix do Coribe, realizada em 24 de março de 2016, que aprova o estudo do Teto do Comando Único.

A Ata da Reunião da CIR de Santa Maria da Vitória, realizada em 30 de março de 2016, que registra aprovação do pleito do Comando Único para São Félix do Coribe.

O Ofício da Comissão Intergestores Regional (CIR) de Santa Maria da Vitória n° 05/2016, de 31 de março de 2016, que encaminha proposição à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) com aprovação e conhecimento da solicitação do Comando Único do município de São Felix do Coribe.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o repasse do Comando Único das Ações e Serviços da Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar de Média e Alta Complexidade (MAC) para o Município de São Félix do Coribe.

Art. 2º O limite financeiro federal para a assistência de MAC do município é de R$ 1.343.305,77/ano, incluídos os custeios federais para o Serviço Médico de Urgência (SAMU) no valor de R$ 263.028,00/ano, o Centro de Atenção Psicossocial, tipo I (CAPS I) no valor de R$ 339.660,00/ano e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) no valor de R$ 158.400,00/ano.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros vigentes a partir do mês de competência junho de 2016.

Salvador, 19 de abril de 2016.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA